

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO  
DO PORTO DO RIO DE JANEIRO – CDURP  
ESCLARECIMENTOS**

**PP 007/2017**

**Processo nº 01/240.083/2017**

**Pergunta:** A distância de 40 Km referida nos itens 5.3.3 e 5.3.4 do Termo de Referência do Edital será cobrada pela fiscalização da obra ou poderá ser descartado em local além desta distancia?

**Resposta:** A contratada poderá descartar em local se sua escolha. Desde que obedeça ao estabelecido no termo de referencia.

"O local de armazenamento final dos entulhos deverá ter licenciamento adequado para cada tipo de descarte de material".

A contratante pagará apenas o deslocamento de 40 km, conforme estabelecido no edital.